



POLÍTICA DE CANCELAMENTO DO SERVIÇO

A presente política dispõe sobre o direito ao arrependimento e a possibilidade de cancelamento da prestação do serviço.

- 1. DO CONTRATO DE FIDELIDADE**
- 2. DO DIREITO DE DESISTÊNCIA**
- 3. DO CANCELAMENTO**
- 4. CONTATO**

1. DO CONTRATO DE FIDELIDADE

O contrato possui **Fidelidade** por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Após a vigência de 12 (doze) meses, a **Fidelidade** será levada a termo e o contrato renovado mensalmente, podendo ser rescindido pelas partes ao término de cada mês de vigência subsequente, mediante notificação por qualquer dos **Canais de Atendimento**.

2. DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO

O direito de arrependimento poderá ser usufruído conforme previsto no art. 49, do Código de Defesa do Consumidor, que garante a possibilidade de desistência da compra do produto ou serviço no prazo de 07 (sete) dias a contar da contratação.

Na hipótese de o consumidor exercer seu direito de arrependimento, os valores eventualmente pagos, durante o prazo de reflexão, serão devolvidos integralmente nos termos da legislação.

3. DO CANCELAMENTO

Na hipótese de rescisão contratual após o período de possibilidade de arrependimento, o contratante pagará o valor de 30% (trinta por cento) proporcional ao restante do valor global do contrato, sendo isento quando houver superveniente incapacidade da Veredas Assessoria Educacional para o cumprimento das condições funcionais dos serviços contratados ou quando o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da Veredas Assessoria Educacional.

4. CONTATO

Após a leitura da presente política, se houver qualquer dúvida, ela poderá ser enviada para o e-mail: veredasae@gmail.com.